



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023/FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/FMS**

**ATA 03**

**TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA.**

**OBJETO:** ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, bem como a autoridade máxima do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Samira Casagrande de Souza, Secretária de Saúde do município de Sangão/SC, para os procedimentos inerentes à complementação da documentação da empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA – CNPJ nº 54.776.780/0001-95, visto a necessidade de cumprir os requisitos de habilitação, consoante diligência consignada na ata 02 publicada no dia 14/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC sob o número 5966125. Na sequência, ficou comprovado que a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA – CNPJ nº 54.776.780/0001-95 cumpriu rigorosamente as exigências editalícias, exceto quanto à inscrição da empresa licitante no CRM-SC (item 4.1.7.1.). A comissão de licitação, formada pelos integrantes que assinam esta ata, por estar vinculada ao instrumento convocatório, manifesta posição de considerar imprescindível tal documento para que o credenciamento seja feito, entretanto a autoridade máxima deste órgão, Sra. Samira Casagrande de Souza, por considerar a necessidade de o município atender os pacientes através do Sistema Único de Saúde, por considerar que o município não possui profissional que faça serviço de pediatria, especialidade a qual a empresa ora mencionada solicita o credenciamento e ainda por considerar que o profissional que executará os serviços apresentou registro no CRM/SC em plena validade, autoriza o credenciamento da empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA – CNPJ nº 54.776.780/0001-95 sob a condição de que a inscrição da empresa no CRM-SC seja apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão do contrato estabelecido e da aplicação das sanções legais, ficando sob a responsabilidade da fiscal e da gestora do contrato solicitar o comprovante de inscrição no CRM/SC ao final do referido prazo. Por fim, a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA – CNPJ nº 54.776.780/0001-95 passa a estar credenciada para prestação dos serviços de atendimento em pediatria previsto no objeto deste credenciamento. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial ([www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 11h15min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos, pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e pela Secretária de Saúde do município de Sangão/SC. Sangão/SC, 27 de maio de 2024.

**ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI**  
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATHEUS LUDTKE LAUFFER  
Secretário

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA  
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO  
Membro

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA  
Secretária de Saúde